

" E D I T A L   N º 28/68 "

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 488

de 19 de dezembro de 1968

" Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta cruzeiros novos), para pagamento dos honorários do Engenheiro Civil Hiroshi Matutani".

A Câmara Municipal de Guararema, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta cruzeiros novos), para pagamento dos honorários do Engenheiro Civil Hiroshi Matutani, pelos serviços de fiscalização da construção do prédio para o Segundo Grupo Escolar de Guararema, relativamente ao corrente exercício.

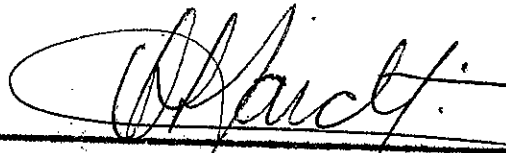
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 19 de dezembro de 1968

a) Deoclécia de Almeida Mello - Prefeito Municipal  
Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 19 de dezembro de 1968.



Oswaldo Hardt - Secretário da  
Prefeitura